



Câmara Municipal de Gravata
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

RESOLUÇÃO Nº 436/2013

Ementa: Modifica os § 1º e 2º do art. 23, da Lei Orgânica do Município de Gravata e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Os §1º e §2º do art. 23, da Lei Orgânica de Gravata, passam a ter a seguinte redação respectivamente:


§ 1º -Fica instituído o voto aberto em todas as sessões e /ou votações, bem como, para cassação de mandato, apreciação de veto do Poder Executivo, aprovação de contas e eleição da Mesa Diretora.

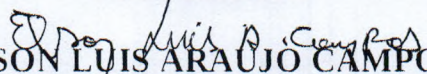
§ 2º -Salvo os casos específicos, o empate em votação aberta implicará aprovação da matéria em debate.

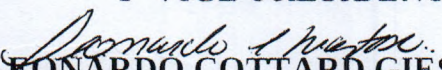
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 07 de Novembro de 2013.


PEDRO LUIZ COUTINHO MARTINIANO LINS
PRESIDENTE


ELSON LUIS ARAUJO CAMPOS
1º VICE-PRESIDENTE


LEONARDO COTTARD GIESTOSA
2º VICE-PRESIDENTE

NICOMEDES CORREIA DE MOURA JUNIOR
1º SECRETÁRIO

LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO